

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **RP – UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras5@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Wendy Alves Aguiar
Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-açu/SP, 09 de junho de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA – UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS para abastecer o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/CONSAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 1.5. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 por não estar elaborado e ser facultativo, nos termos da Lei 14133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. O ciclo de vida dos utensílios e materiais descartáveis utilizados na cozinha hospitalar compreende as etapas de aquisição, armazenamento, utilização, higienização (quando aplicável), descarte e reposição. A definição clara desse ciclo é essencial para garantir segurança sanitária, eficiência operacional e sustentabilidade institucional.

3.2.1. Utensílios Duráveis (Reutilizáveis)

- Aquisição: Adquiridos com base em critérios de qualidade, durabilidade, resistência a altas temperaturas e facilidade de higienização.
- Uso: Empregados em atividades de preparo, manipulação e distribuição de alimentos.
- Higienização e Manutenção: Submetidos a protocolos rigorosos de limpeza e desinfecção, conforme normas da ANVISA.
- Vida útil estimada: De 6 meses a 5 anos, dependendo do tipo de utensílio, frequência de uso e cuidados de conservação.
- Substituição: Realizada conforme desgaste físico, perda de integridade sanitária ou recomendação técnica, com previsão de reposição periódica.

3.2.2. Materiais Descartáveis

- Aquisição: Comprados conforme demanda e especificações técnicas, priorizando materiais atóxicos e próprios para uso em ambientes de manipulação de alimentos.
- Uso: Utilizados uma única vez, para garantir a higiene, evitar contaminações e atender pacientes e colaboradores com segurança.
- Descarte: Destinados ao lixo comum ou hospitalar, conforme classificação do material e diretrizes da vigilância sanitária e gestão de resíduos.
- Reabastecimento: Deve ocorrer de forma contínua, conforme consumo diário e necessidade de estoque mínimo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), (citados nos descritivos dos materiais específicos), em decorrência da padronização do objeto e a necessidade de manter a compatibilidade com padrões de qualidade já adotados pela administração, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

- FLY
- NEOPAN

4.2. Da exigência de amostra

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- BICO REDONDO P/ LÍQUIDOS RALOS - BICO REDONDO PARA LÍQUIDOS RALOS, EM SILICONE, TAMANHO 1 (INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES), RESISTENTE A AUTOCLAVAGENS SUCESSIVAS A 121º C. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13793/2003, RDC nº 221/2002 DA ANVISA E LEI Nº 11265/2006, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA: FLY OU NEOPAN.
- MAMADEIRA HOSPIT. AUTOCLAVAVEL 80 ML C/ BICO REDONDO (CHUCA) - MAMADEIRA HOSPITALAR AUTOCLAVAVEL 80 ML, COM BICO REDONDO EM SILICONE, TAMANHO 1 (INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES). EM POLIPROPILENO, ATOXICO, LIVRE DE BISFENOL-A, GARGALO SUPER HIGIENICO, SEM REENTRANCIAS, SEM DESENHOS, RESISTENTE A AUTOCLAVE A 121ºC DE 3 A 5 MINUTOS, GRADUADA, GRAVACAO EM TINTA ATOXICA. BICO EM PURO SILICONE, ATOXICO, ANTIALERGICO, INSÍPIDO E INODORO, SEM DESENHOS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13793/2003, RDC nº 221/2002 DA ANVISA E LEI Nº 11265/2006, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA: FLY OU NEOPAN.

4.2.1. Caso a empresa interessada apresente produto com qualidade equiparada com as marcas referenciais descritas no item 4.1, deverá enviar uma amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2. As amostras poderão ser entregues no Setor de Nutrição e Dietética, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de

São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 16:30h, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.4. No caso de não haver entrega de amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- **Material:** Deve ser feito de materiais atóxicos, seguros para bebês e livres de substâncias nocivas, como BPA, ftalatos e PVC. Fabricado em silicone, aprovados por órgãos reguladores. Resistente à esterilização frequente, suportando altas temperaturas sem deformação ou liberação de substâncias.
- **Durabilidade e resistência:** deve ser resistente a rasgos, mordidas e desgaste para evitar qualquer risco de ingestão de fragmentos. Deve manter a forma e funcionalidade após diversas esterilizações e uso constante em ambiente hospitalar.
- **Design e funcionalidade:** formato anatômicos e adequado para o desenvolvimento oral dos bebês, permitindo sucção eficiente e segura. Orifício de tamanho apropriado para controlar o fluxo de leite ou fórmula.
- **Esterilização e higiene:** deve ser compatível com métodos de esterilização hospitalares, como autoclaves, sem degradação do material. Superfícies lisas e não porosas que evitem a aderência de microrganismos e permitam a completa higienização.
- **Certificações e conformidade:** conformidade com padrões internacionais de segurança para produtos infantis, como os regulamentos da ISO, FDA (EUA), CE (Europa) e Anvisa (Brasil).
- **Embalagem e rotulagem:** embalagem estéril e lacrada, para evitar contaminação antes do uso. Rotulagem clara com informações sobre o material, métodos de esterilização recomendados e validade, quando aplicável.

4.2.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores (caso necessário) no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, de forma continuada, de acordo com a necessidade do setor, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Dietética, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 16:30h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.4. Fiscalização

- 5.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.5. Fiscalização Técnica

- 5.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,](#))
- 5.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.6. Gestor do Contrato

- 5.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 5.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 5.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

- 6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

- 6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC - Fipe de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento

6.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6. Cessão de crédito

6.6.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#)

6.6.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

7.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

7.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 7.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 7.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.4.8. **Sociedade cooperativa:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.9. **Agricultor familiar:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.10. **Produtor Rural:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 7.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 8.2. Importante salientar, contudo, que o valor estimado será **SIGILOSO**, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 8.3. Cumpre destacar que, os valores estão acostados ao ETP desta demanda, o qual encontra-se anexo ao Processo Administrativo.
- 8.4. Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 24
Função Programática: 10.302.0101.2004
Categoria/Elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu/SP, 05 de junho de 2025

SABRINA ROCHA GOMES
Coord. de Serviços de Nutrição e Dietética

ANEXO I

ITEM	UND	QTD	CÓDIGO 4R	DESCRIÇÃO
01	UND	4	01.018508	AFIADOR DE FACAS PROFISSIONAL - AFIADOR DE FACAS PROFISSIONAL, 4 ESTAGIOS. INDICADO PARA AFIAR FACAS E TESOURAS DE ACO INOX. CABO ANATOMICO ANTIDESLIZANTE E SUA BASE ENBORRACHADA. AFIA SIMULTANEAMENTE OS DOIS LADOS DA FACA.
02	UND	4	01.018509	BACIA DE INOX- TAMANHO 32 CM, CAPACIDADE 3,1 L - BACIA DE INOX- TAMANHO 32 CM, CAPACIDADE 3,1 L.
03	UND	4	01.018511	BEQUER 100 ML - BEQUER 100ML- COM ALCA EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3, GRADUADO COM BICO DOSADOR , CAPACIDADE 100 ML, AUTOCLAVEL A 121 ° C
04	UND	4	01.018512	BEQUER 1000ML - BEQUER 1000 ML- COM ALCA EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3 , GRADUADO COM BICO DOSADOR, CAPACIDADE 1000 ML, AUTOCLAVAVEL A 121 ° C.
05	UND	2	01.018513	BEQUER 2000 ML - BEQUER 2000 ML- BEQUER COM ALCA EM VIDRO BOROSSILICATO3.3, GRADUADO COM BICO DOSADOR, CAPACIDADE 2000 ML, AUTOCLAVEL A 121° C
06	UND	4	01.018510	BEQUER 50 ML - BEQUER 50 ML- COM ALCA EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3, GRADUADO COM BICO DOSADOR, CAPACIDADE 50 ML, AUTOCLAVEL A 121 ° C
07	UND	100	01.018057	BICO REDONDO P/ LÍQUIDOS RALOS - BICO REDONDO PARA LÍQUIDOS RALOS, EM SILICONE, TAMANHO 1 (INDICADO PARA CRIANCAS DE 0 A 6 MESES), RESISTENTE A AUTOCLAVAGENS SUCESSIVAS A 121° C. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13793/2003, RDC ° 221/2002 DA ANVISA E LEI Nº 11265/2006, COM SELO DE SEGURANCA DO INMETRO.
08	BL	450	01.018521	BLOCO IDENTIFICADOR DE DIETA COM 100 FOLHAS - BLOCO IDENTIFICADOR DE DIETA COM 100 FOLHAS. COLA ATOXICA. DUPLA CHECAGEM (NOME/RG). DISPONÍVEIS NAS CORES: AMARELO. DIMENSOES: 3,60A X 6,80L.
09	BL	450	01.018522	BLOCO IDENTIFICADOR DE DIETA COM 100 FOLHAS - BLOCO IDENTIFICADOR DE DIETA COM 100 FOLHAS. COLA ATOXICA. DUPLA CHECAGEM (NOME/RG). DISPONÍVEIS NAS CORES: AZUL. DIMENSOES: 3,60A X 6,80L.
10	BL	450	01.018524	BLOCO IDENTIFICADOR DE DIETA COM 100 FOLHAS - BLOCO IDENTIFICADOR DE DIETA COM 100 FOLHAS. COLA ATOXICA. DUPLA

				CHECAGEM (NOME/RG). DISPONÍVEIS NAS CORES: BEGE. DIMENSOES: 3,60A X 6,80L.
11	BL	450	01.018523	BLOCO IDENTIFICADOR DE DIETA COM 100 FOLHAS - BLOCO IDENTIFICADOR DE DIETA COM 100 FOLHAS. COLA ATOXICA. DUPLA CHECAGEM (NOME/RG). DISPONÍVEIS NAS CORES: BRANCO. DIMENSOES: 3,60A X 6,80L.
12	BL	100	01.018525	BLOCO IDENTIFICADOR DE DIETA COM 100 FOLHAS - BLOCO IDENTIFICADOR DE DIETA COM 100 FOLHAS. COLA ATOXICA. DUPLA CHECAGEM (NOME/RG). DISPONÍVEIS NAS CORES: ROSA. DIMENSOES: 3,60A X 6,80L.
13	BL	100	01.018526	BLOCO IDENTIFICADOR DE DIETA COM 100 FOLHAS - BLOCO IDENTIFICADOR DE DIETA COM 100 FOLHAS. COLA ATOXICA. DUPLA CHECAGEM (NOME/RG). DISPONÍVEIS NAS CORES: VERDE. DIMENSOES: 3,60A X 6,80L.
14	UND	2	01.018516	CACAROLA DE ALUMINIO Nº 32 - CACAROLA DE ALUMINIO Nº 32- COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 L
15	UND	2	01.018517	CACAROLA DE ALUMINIO Nº 50 - CACAROLA DE ALUMINIO Nº 50- COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 41 L
16	UND	2	01.018518	CACAROLA DE ALUMINIO Nº 60 - CACAROLA DE ALUMINIO Nº 60- COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 70 L
17	UND	2	01.018502	CALDEIRAO EM INOX COM TAMPA Nº 40 - CALDEIRAO EM INOX COM TAMPA Nº 40- COM ALCAS BILATERAIS DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, Nº40 , COM CAPACIDADE DE 50L
18	UND	4	01.018498	COLHER EM POLIETILENO - COLHER EM POLIETILENO-PARA CALDEIRAO CONCAVA GRANDE, MATERIAL ATOXICO , COR BRANCA. RESISTENTE ATE 160 C. MEDIDAS 40X 5,5 CM
19	UND	4	01.018504	CONCHA LINHA HOTEL Nº 12 - CONCHA LINHA HOTEL Nº 12, EM ALUMINIO , LINHA INDUSTRIAL, CABO COM GANCHO. DIMENSOES APROXIMADAS : DIAMETRO 14 CM, ALTURA 5,5 CM, COMPRIMENTO 47 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML.
20	PCT	10.000	01.017216	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 180 ML - PCT. COM 100 UNIDADES - EM POLIPROPILENO BRANCO, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, SEM BORDAS AFIADAS OU REBARBAS EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA COM 100 UNIDADES, SELO DO INMETRO, REEBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 14865 E PORTARIA DO INMETRO Nº 453/2010 E Nº 125/2011
21	UND	6	01.018514	CUBA GASTRONOMICA INOX - CUBA GASTRONOMICA INOX GN 1/2 X 200MM LISACOM ALCAS MOVEIS. DIMENSOES (LXPXA): 32,5X 26,5 X19,5 CM . MATERIAL

				TOTALMENTE EM ACO IXOXIDAVEL. TAMANHO PADRAO INTERNACIONAL, COMPATIVEL COM TODOS OS FORNOS COMBINADOS..
22	UND	20	01.015773	CUBA GASTRONOMICA INOX GN 1/1 TEFLONADA - COM 8 CAVIDADES PARA OVOS. TAMANHO PADRAO INTERNACIONAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS FORNOS COMBINADOS. UTILIZADA NO PREPARO DE OVO FRITO DIMENSOES: COMPRIMENTO: 530MM X LARGURA: 325MM.
23	CX	100	01.000648	DESCARTAVEL PARA SALADA - EMBALAGEM PARA SALADA PARA BANDEJA TERMICA LUXO ? COM TAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 11,7CM COMP. X 10,8CM LARG. X 3,8CM PROF. COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 220 ML, O QUAL SE ENCAIXA ADEQUADAMENTE NA CAVIDADE EXTERNA DA BANDEJA. EMBALADO EM CAIXA DE 1000 UNIDADES.
24	UND	4	01.018506	ESCUMADEIRA LINHA HOTEL N º 12 - ESCUMADEIRA LINHA HOTEL Nº 12- EM ALUMINIO , LINHA INDUSTRIAL , CABO COM GANCHO. DIMENSOES APROXIMADAS : DIAMETRO 14 CM, CABO 49 CM.
25	UND	6	01.018500	FACA INOX DE 12 POLEGADAS - FACA INOX DE 12 POLEGADAS- LAMINA DE INOX E CABO DE POLIPROPILENO. PRIMEIRA LINHA PROFISSIONAL.
26	UND	100	01.000649	FILTRO DE PAPEL (COADOR)- CX C/30 UNIDADES - FILTRO DE PAPEL, PRODUTO NAO PERECÍVEL, COMPOSICAO 100%, CELULOSE, DESCARTAVEL, Nº 103 (CAP. 800 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES.
27	UND	250	01.006802	FOSFORO (50 PALITOS CADA CX) - FOSFORO, PALITO DE SEGURANCA EXTRA LONGO, COM APROXIMADAMENTE 9,0CM DE COMPRIMENTO, EM CAIXAS COM 50 PALITOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR AMOSTRA NA PROPOSTA.
28	UND	2	01.010430	FRIGIDEIRA GRANDE ANTI ADERENTE - FRIGIDEIRA ANTI-ADERENTE COM 30 CM DE DIAMETRO, CABO EM ALUMÍNIO COM PROTECAO EM BAQUELITE E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM.
29	PCT	300	01.009942	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30CM - PCT C/ 100 UN - GUARDANAPO DE PAPEL, 100% CELULOSE, NAO RECICLADO, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 30 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR AMOSTRA NA PROPOSTA.
30	UND	100	01.018052	MAMADEIRA HOSPIT. AUTOCLAVAVEL 80 ML C/ BICO REDONDO (CHUCA) - MAMADEIRA HOSPITALAR AUTOCLAVAVEL 80 ML, COM BICO REDONDO EM SILICONE, TAMANHO 1

				(INDICADO PARA CRIANCAS DE 0 A 6 MESES). EM POLIPROPILENO, ATOXICO, LIVRE DE BISFENOL-A, GARGALO SUPER HIGIENICO, SEM REENTRANCIAS, SEM DESENHOS, RESISTENTE A AUTOCLAVE A 121°C DE 3 A 5 MINUTOS, GRADUADA, GRAVACAO EM TINTA ATOXICA. BICO EM PURO SILICONE, ATOXICO, ANTIALERGICO, INSÍPIDO E INODORO, SEM DESENHOS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13793/2003, RDC ° 221/2002 DA ANVISA E LEI Nº 11265/2006, COM SELO DE SEGURANCA DO INMETRO.
31	UND	6	01.018499	MOLHEIRA DE ALUMINIO Nº 18 - MOLHEIRA DE ALUMINIO Nº 18, CAPACIDADE 6,1 L, DIMENSOES 18X24 CM
32	UND	2	01.006188	PA PARA CALDEIRAO EM POLIETILENO - PA PARA CALDEIRAO CONCAVA DE ACO INOX, FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO COM CABO DE ACO INOX, POLIDO E COM MANOPLA REGULAVEL QUE SUPORTE A TEMPERATURA DE 100 °C.DIMENSOES: 80X12 CM.
33	UND	1	01.017521	PANELA DE PRESSAO 20 A 25 LITROS - TIPO INDUSTRIAL,EM ALUMINIO POLIDO,COM VALVULA DE SEGURANCA EM SILICONE E METALICA,COM ALIVIADOR DA PRESSAO,COM FECHAMENTO EXTERNO DA TAMPA,ALCAS EM BAQUELITE E SEGURANCA CERTIFICADA PELO INMETRO.
34	UND	1	01.017222	PANELA DE PRESSAO DE ALUMINIO CAP. APROXIMADA 7,6 LITROS - COM FECHAMENTO EXTERNO COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA; COM DIAMETRO MÍNIMO DE 24,26CM; ALTURA MÍNIMA DE 17,10CM; ASA DE BAQUELITE E CABO DE BAQUELITE E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 11823.
35	UND	2	01.018507	PINCEL CULINARIO EM SILICONE - PINCEL CULINARIO EM SILICONE- FLEXIVEL , SUPORTA TEMPERATURAS
36	UND	30	01.018532	PISO PLASTICO MODULAR 25X50X2.5 - PISO PLASTICO MODULAR 25X50X2,5- PISO PLASTICO MODULAR DIMENSOES : 50 CM DE LARGURAX 25 CM DE COMPRIMENTOX 2,5 CM DE ALTURA. FABRICADO EM PEAD COM PROTECAO UV, MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL, SUPORTANDO ATE 3000 KG POR M2 COM UMA DISTRIBUICAO UNIFORME DE CARGA.
37	UND	20	01.017507	PLACA DE CORTE LISA EM POLIETILENO VERDE - RETANGULAR,MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 50X30CM COM 1,5CM DE ESPESSURA.
38	UND	4	01.018503	RELOGIO DE PAREDE EM PLASTICO - RELOGIO DE PAREDE EM PLASTICO-DURAVEL E RESISTENTE, COM NUMEROS NO

				MOSTRADOR , COR BRANCA E NUMERAIS.
39	RL	250	01.000660	SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM, POLIETILENO, (25X35)CM, TRANSPAR - SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM; EM POLIETILENO(VIRGEM); MEDINDO NO MÍNIMO(25X35)CM; COM PICOTE; SUPORTANDO ATE3KG; COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,03 MICRAS; TRANSPARENTE. BOBINA COM 500 UNIDADES.
40	UND	2	01.006187	SOCADOR DE FEIJAO EM POLIETILENO - SOCADOR DE FEIJAO CABO DE POLIETILENO GRANDE, FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO DE COR BRANCA CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS DE PADRAO DE QUALIDADE. DIMENSOES: 100X10 CM
41	UND	6	01.018501	TABUA DE CORTE GRANDE - TABUA DE CORTE GRANDE EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, EM MATERIAL ANTIBACTERICIDA, ATOXICO. MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 10MM DE ESPESSURA.
42	UND	2	01.017525	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO PORTATIL - HASTE COM TERMINAL POTIAGUDO DE ACO INOX,TEMPERATURA MAXIMA E MÍNIMA,FAIXA DE MEDICAO DE - 45 A 230°C,VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO,CAPA PROTECAO,RESISTENTE A AGUA,GARANTIA DE FABRICA DE 06 MESES,BATERIA INCLUSA.